



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 17, DE 06 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal da Conquista do Voto Feminino no Brasil, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Itaquaquetuba, a ser comemorado anualmente no Dia 24 de Fevereiro, e dá outras providências"

Projeto de Lei nº 24/2016 – de autoria do Vereador Wilson dos Santos

Processo nº 370/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Conquista do Voto Feminino no Brasil, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Itaquaquetuba, a ser comemorado anualmente no dia 24 de Fevereiro.

Art. 2º. As comemorações alusivas à data farão parte do Calendário Escolar, Turístico e Cultural da Cidade de Itaquaquetuba.

Art. 3º. Esta data será lembrada anualmente na Câmara Municipal de Itaquaquetuba, na Sessão Ordinária mais próxima dessa Data.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 06 de abril de 2016, 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político Administrativa do Município.


VER. WILSON DOS SANTOS

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.


JOSEMAR DE JESUS ANDRADE

Diretor de Departamento de Serviços Parlamentares